



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI. PROCESSO Nº 1996/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.030, neste ato representado pelo Secretário de Estado, **CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**, CPF n.º 931.786.035-49, e a empresa **APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua L, Distrito Industrial, nº 13, quadra 06, Galpão 13, Centenária, CEP: 49.300-000, Tobias Barreto, inscrita no CNPJ nº 02.102.125/0015-53, neste ato representada por seu Sócio-Administrador ou por procurador devidamente habilitado, que se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 13/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato 13/2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados **a partir de 07 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por Evelise Martin Dantas Cassarotti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CA3B-C1B9-A64E-08AA.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, 27 de dezembro de 2021.

CRISTIANO BARRETO
GUIMARAES:931786035
49

Assinado de forma digital por
CRISTIANO BARRETO
GUIMARAES:93178603549
Dados: 2021.12.27 12:39:30 -03'00'

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE

APARECIDA REGINA CASSAROTTI - EIRELI
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por Evelise Martin Dantas Cassarotti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CA3B-C1B9-A64E-08AA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CA3B-C1B9-A64E-08AA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CA3B-C1B9-A64E-08AA



Hash do Documento

2D9C1958D22D56022722115C2FB2062DF8028B05C51E3F7FC7A52EBAF08A0546

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2021 é(são) :

EVELISE CASSAROTTI - 006.355.089-07 em 27/12/2021 11:47
UTC-03:00

Nome no certificado: Evelise Martin Dantas Cassarotti

Tipo: Certificado Digital

